

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202310/0995

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Viseu

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo incerto

**Duração:**

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** correspondente à 1.<sup>a</sup> posição, nível 7 da tabela remuneratória única, remuneração de 869,84€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

Colaborar na implementação, acompanhamento e avaliação de atividades culturais relevantes de iniciativa municipal e/ou em parceria; analisar e prestar informação técnica decorrente de solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; apoiar a preparação e acompanhar as diversas fases de candidaturas de iniciativa municipal e intermunicipal, a financiamentos de âmbito nacional ou comunitário, na área da Cultura; acompanhar/monitorizar processos de candidaturas do Programa Municipal de Apoios à Cultura "Eixo Cultura – Viseu 2022-2025", desde a fase de candidatura até à instrução processual para efeitos de pagamento dos apoios financeiros deliberados pelo Município, que inclui a monitorização e a verificação de conformidade de todos os documentos; monitorizar espaços e equipamentos culturais municipais; integrar grupos de trabalho intersectoriais colaborando com outros serviços em projetos transversais do município.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Deliberação da Câmara Municipal de Viseu datada de 06 de julho de 2023  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viseu	2	Praça da República	Viseu	3514501 VISEU	Viseu	Viseu

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Município de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu

**Contacto:** 232427427

**Data Publicitação:** 2023-10-30

**Data Limite:** 2023-11-14

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.º Série de 27 e outubro de 2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, em vista à ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico 1 – Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Viseu em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, em vista à ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, com fundamento nas alíneas h) e i) do n.º1 do artigo 57.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação: 2 Assistentes Técnicos – Área de Ação Cultural. 2 – Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada em 28 de junho de 2023, a seguinte informação: “ não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no artigo 16º do DL 209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento para os postos de trabalho solicitados. Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. 3 - Local de trabalho: Município de Viseu. 4 - Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no

n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências: Colaborar na implementação, acompanhamento e avaliação de atividades culturais relevantes de iniciativa municipal e/ou em parceria; analisar e prestar informação técnica decorrente de solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; apoiar a preparação e acompanhar as diversas fases de candidaturas de iniciativa municipal e intermunicipal, a financiamentos de âmbito nacional ou comunitário, na área da Cultura; acompanhar/monitorizar processos de candidaturas do Programa Municipal de Apoios à Cultura "Eixo Cultura – Viseu 2022-2025", desde a fase de candidatura até à instrução processual para efeitos de pagamento dos apoios financeiros deliberados pelo Município, que inclui a monitorização e a verificação de conformidade de todos os documentos; monitorizar espaços e equipamentos culturais municipais; integrar grupos de trabalho intersectoriais colaborando com outros serviços em projetos transversais do município. 4 - Habilitações literárias exigidas: os candidatos deverão ser detentores do 12º ano de Escolaridade ou Curso equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 4.1 – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. 5 – Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, a que respeita o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, à qual corresponde o montante pecuniário de 869,84€, por força da cabimentação orçamental previamente efetuada. 6- Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam, sob pena de exclusão, os seguintes requisitos: 6.1 – Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7 – Âmbito de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído. 7.1 – Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postes de trabalho previstos no Mapa de pessoal do Município de Viseu, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal. 8 – Prazo e formalização das candidaturas: 8.1 – Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso; 8.2 – Formalização de candidaturas: a apresentação da candidatura é feita mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura a procedimento concursal, disponível para o efeito, no sítio da Internet do Município de Viseu, em [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt), até ao último dia do prazo fixado para apresentação de candidaturas. 8.3 – A título excecional, e por motivos técnicos e logísticos, as candidaturas são apresentadas presencialmente, em suporte de papel, no Atendimento Único do Município de Viseu, no período compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, ou remetidas por correio, através de carta registada, para Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501, Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas. 8.4 – Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo profissional detalhado assinado e datado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas. c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove

inequivocamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor (apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; a descrição das atividades/ funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas, com menção da classificação obtida nas duas últimas avaliações do desempenho, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. 8.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 8.6 - Os trabalhadores da Câmara Municipal de Viseu estão dispensados da apresentação da declaração mencionada na alínea d) do ponto 8.4 do presente aviso. 8.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 8.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por Lei. 9. Métodos de Seleção: Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são: Avaliação Curricular (AC) o qual será complementado com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 9.1. Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 2) / 4$  Em que: AC = Avaliação Curricular HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional a) Habilitação Académica (HA) onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, de acordo com o seguinte: - de grau exigido à candidatura: 18 valores; - de grau superior ao exigido à candidatura – 20 valores. b) Formação Profissional (FP) considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas após 2016, até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: - Sem formação profissional – 8 valores; - Até 100 horas de formação – 10 valores; - De 101 a 200 horas de formação – 12 valores; - De 201 a 400 horas de formação – 16 valores; - De 401 a 500 horas de formação – 18 valores; - Mais de 501 horas de formação – 20 valores. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 6/7 horas por cada dia de formação. c) Experiência Profissional (EP), refere-se ao desempenho efetivo de funções correspondentes ao perfil de competências mencionadas no ponto 4, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma, devidamente comprovado através de declaração a emitir pela entidade onde prestou essas funções, ou pelo próprio sob declaração de honra com os devidos comprovativos, classificada nos seguintes termos: - sem experiência – 8 valores; = 6 meses – 10 valores; 7 a 12 meses – 14 valores; 13 a 24 meses – 16 valores; 25 meses a 48 meses – 18 valores; > 49 meses – 20 valores. 9.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração aproximadamente de 30 a 45 minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências que integram aquele perfil. A Entrevista de Avaliação de Competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores e será elaborado um guião por cada candidato. As competências avaliadas serão: - Conhecimentos específicos e experiência; - Planeamento e organização; - Responsabilidade e compromisso com o serviço; - Análise da informação e sentido crítico. A ponderação para a valoração final deste método é de 30%. 9.3. Seleção dos candidatos: cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração

inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 9.4. Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria. 9.5. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 10 – Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Ordenação Final (OF) resultará da aplicação da seguinte fórmula, ainda que, no mesmo procedimento lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção:  $OF = 70\% AC + 30\%EAC$  Em que: OF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 10.1 – Caso subsista a igualdade de valoração após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria, serão subsequentemente utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1. Experiência profissional comprovada na área; 2. Candidato com melhor classificação na competência “Conhecimentos específicos e experiência” aquando da aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências. 11. As atas onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da internet da Câmara Municipal de Viseu – [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt). 12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 13. Composição do Júri: Presidente: Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; Vogais efetivos: António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José António Ferreira Morais, Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Programas e Equipamentos. Vogais Suplentes: Anabela Correia Rego, Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Bibliotecas e Célia de Almeida Rodrigues, Assistente Técnica. 14- Será dado cumprimento ao disposto no n.º1 do artigo 3º do Decreto-lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro. 15 - Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. Em 02 de outubro de 2023 O Vice-Presidente da Câmara João Paulo Lopes Gouveia, Eng.º

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**